



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **TAPETE PERSONALIZADO DE VINIL** conforme discriminado a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Global Máximo
1	Tapete personalizado de vinil com sistema de contenção de sujeiras 3M, na cor Azul Marinho (modelo da personalização anexado). Possuindo as seguintes características: - Alto tráfego - Base sólida antiderrapante - Não propagam chamas e inibem o crescimento de fungos - Laváveis - Garantia de 12 meses	m <sup>2</sup>	1000	R\$ 266,09	R\$ 266.090,00
<b>Total do Lote Único</b>					<b>R\$ 266.090,00</b>

### 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos tapetes de entrada (tipo capacho) acima descrito faz-se necessário para garantir a disponibilidade de item necessário à manutenção da limpeza e higiene nas diversas unidades do Poder Judiciário da Bahia da capital e do interior.

### 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, acompanhados da nota fiscal correspondente;

**3.2.** O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes a Autorização de Fornecimento de Material de no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

**3.3.** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Material e do resumo de sua publicação no DJE, devendo o Instrumento de Contrato ser devolvido, assinado e datado, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

**3.4.** O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação da Autorização de Fornecimento de Material no Diário de Justiça Eletrônica.

3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

**3.5.** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

**3.6.** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

**3.7.** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;

**3.8.** As comprovações podem ser feitas mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;



**3.9.** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;

**3.10.** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

**3.11.** Caso a substituição prevista nos subitens 3.9 e 3.10 não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

**3.12.** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.

3.12.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

**3.13.** As aquisições ocorrerão sob demanda, oportunidade em que as dimensões do tapete e o nome da unidade que deverá constar na arte serão informados à CONTRATADA;

**3.14.** As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA;

**3.15.** Não serão aceitas entregas de materiais fracionadas, salvo autorização prévia da Autoridade competente.

#### **4. GARANTIA**

**4.1.** Os objetos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, concedida pelos fabricantes, que será contada a partir da data do recebimento definitivo do referido produto;

**4.2.** Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

#### **5. DAS AMOSTRAS:**

O arrematante deverá apresentar amostra dos itens de acordo com as seguintes orientações:

**5.1** Concluída a fase da rodada de lances, o arrematante será convocado para apresentar amostras dos itens, o que poderá ser feito durante a sessão pública do Pregão;

5.1.1 Esse critério será aplicado de modo sucessivo, caso ocorra desclassificação do convocado.

**5.2** A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação da licitante e a convocação da participante seguinte, em ordem de classificação;

**5.3** A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

**5.4** O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.746-000, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

**5.5** A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerá depositadas no endereço indicado no subitem 5.4. até a homologação do resultado do certame;

**5.6** O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os pareceres pertinentes, que serão exarados pela área técnica, após o recebimento das amostras;

**5.7** A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

**5.8** As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 5.7, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

**5.9** Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;

**5.10** A licitante ficará vinculada à marca ofertada em sua proposta.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Fornecer os bens de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 6.2** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, pelos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 6.3** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 6.4** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.5** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.7** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 6.8** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- 6.9** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 6.10** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- 6.11** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 6.12** Oferecer garantia conforme exposto no item 4;
- 6.13** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte;
- 6.14** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.15** Disponibilizar à Contratante, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- 7.1** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 7.2** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.3** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 7.4** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.5** Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

## 8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

- 8.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações



do objeto licitado.

**8.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

**8.3.** Se, após o recebimento provisório constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

**8.5.** O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de: a) Nota fiscal Correspondente; b) Certificado de garantia do fabricante.

## 9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA